



910 22.05.19 09:57
Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereadora NILDA PAULA

Presidente

PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA:

“Institui o dia 09 de junho como o “Dia Municipal do Quadrilheiro Junino”

Autora: VEREADORA NILDA PAULA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETA:

Art. 1º Esta lei institui o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, no Município de Belém.

Art. 2º Fica instituído o dia 09 de junho como o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado, anualmente, no Município de Belém.

Parágrafo único. Considera-se Quadrilheiro Junino, o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada transmitido por tradição popular nas Festas Juninas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de maio de 2019.

Nilda Paula
Vereadora - PSD